



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 104/16, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 100, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 4692/15, de 18/09/2016,

RESOLVE:

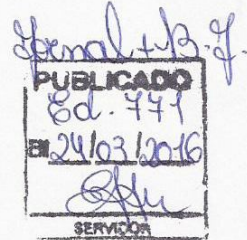
INCORPORAR, em favor da servidora Estatutária **RENATA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 10/6528 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a esta municipalidade, totalizando 3.986 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, produzindo efeitos retroativos a 18/09/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE MARÇO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 19, 6496 GPM